



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - EMEIF Coração de Jesus		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Coração de Jesus, no município de Coreau-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23015241, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0978222/2017	PARECER Nº 1148/2017	APROVADO EM: 23.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria da Piedade Araújo Calixto, diretora da EMEIF Coração de Jesus, no município de Coreau-CE, por meio do processo nº 0978222/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Antônio Monteiro da Costa, s/nº, bairro Aroeiras, CEP: 62.160-000, no município de Coreau-CE, da jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23015241.

A diretora é a professora Maria da Piedade Araújo Calixto, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar Área de Conhecimento: Educação, Registro nº 15, e a secretária escolar, Maria Iracema Albuquerque Portela, Registro nº 1799.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores, com 30 funções docentes, sendo: 15 habilitados, 00 autorizados e 15 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 272,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,7 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 1148/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EMEIF Coração de Jesus, no município de Coreau-CE, da jurisdição CREDE 06 - Sobral, à autorização para funcionamento da educação infantil, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE